



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 60/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA .-

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a rúbrica:

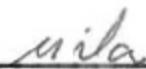
		06-SERV.OBRAS E UTIL.PUBLICAS
		06.20-SETOR DE CEMITÉRIO
	10	Habitação e Urbanismo
	1060	Serv.Utilidade Pública
	10603260	Serviços Funerários
3111	10603262.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação total da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

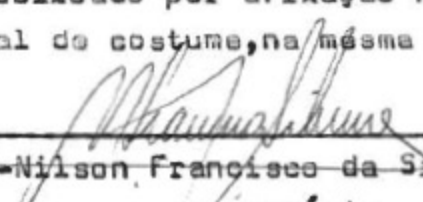
		06-SERV.OBRAS E UTIL.PÚBLICAS
		06.15-SETOR DE OBRAS
	10	Habitação e Urbanismo
	1058	Urbanismo
	10583230	Planejamento Urbano
3140	10583232.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
12 de dezembro de 1.978.-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 61/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a rúbrica:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
08.23-SETOR DE PREV. E ASSIST.SOCIAL
15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814860 Assistência Comunitária
3111 15814862.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

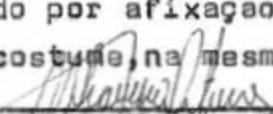
06-SERV.OBRAS E UTIL.PÚBLICAS
06.15-SETOR DE OBRAS
10 Habitação e Urbanismo
1058 Urbanismo
10583230 Planejamento Urbano
3120 10583232.15 Manutenção dos Serviços
Valor parcial anulado..Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros)

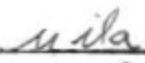
02-SERV.FIN. E CONTAS
02.07-TESSOURARIA
03 Administração e Planejamento
0308 Administração Financeira
03080320 Controle Interno
3140 03080322.15 Manutenção dos Serviços
Valor total anulado..Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 12 de dezembro de 1.978.-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 62/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA .-

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) a rúbrica:

		08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		08.23-SETOR DE PREV. E ASSIST.SOCIAL
	15	Assistencia e Previdencia
	1581	Assistencia
	15814860	Assistencia Social Geral
3233	15814862.20	Salário Família

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta das anulações parciais ou - totais das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

		03-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
		03.09-SETOR DE TELEFONIA
	05	Comunicações
	0522-	Telecomunicações
	05221340	Telefonia
3140	05221342.15	Manutenção dos Serviços

Valor total anulado Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros)

		03-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
		03.10-SETOR DE SERVIÇOS POSTAIS
	05	Comunicações
	0521	Comunicações Postais
	05211270	Serviços Postais Convencionais
3140	05211272.15	Manutenção dos Serviços

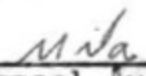
Valor total anulado Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em - contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 12 de dezembro de 1.978.-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 63/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA .-

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a rúbrica:

04-SERV.EDUC. CULTURA E ESPORTES

04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura

0842 Ensino do Primeiro Grau

08421880 Ensino Regular

3111 08421882.14 Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

06 Defesa Nacional e Segurança Pública

0628 Defesa Terrestre

06281660 Operações Terrestres

3140 06281662.15 Manutenção dos Serviços

Valor total anulado Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTIL.PÚBLICAS

06.20-SETOR DE CEMITÉRIO

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serviço de Util.Pública

10603260 Serviços Funerários

3120 10603262.15 Manutenção dos Serviços

Valor total anulado Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros)

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

~~07.21.16~~ 16 Transporte

1698 Transporte Urbano

16915750 Vias Urbanas

3120 16915752.15 Manutenção dos Serviços

Valor Total anulado Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

07.21-SETOR DE VIAS URBANAS

16 Transporte



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

continuação

1691 Transporte Urbano
16915750 Vias Urbanas
4110 16915751.14 Colocação de Guias e Sarjetas
Valor Total anulado, digo, parcial Cr\$.12.000,00 (doze mil-
cruzeiros)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em con-
trário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
12 de dezembro de 1.978.-

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

Decreto nº 64/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a rúbrica:

05-SERVIÇOS DE SAÚDE

05.14-SETOR DE SAÚDE

13

Saúde e Saneamento

1375

Saúde

13754280

Assist. Médica e Sanitária

3120

13754282.22

Produtos Farm. p/ o ambulatório (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

04-SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES

04.11-SETOR DE EDUCAÇÃO

08

Educação e Cultura

0842

Ensino do Primeiro Grau

08421880

Ensino Regular

3120

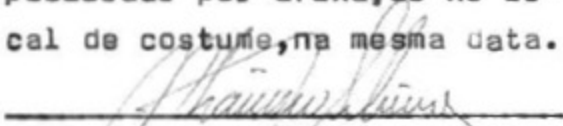
08421882.15

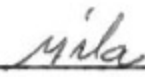
Manutenção dos Serviços (Recurso Próprio)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
12 de dezembro de 1.978.-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-


-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 65/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros) a rubrica:

	05-SERVIÇOS DE SAÚDE
	05.14-SETOR DE SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754280	Assist. Médica e Sanitária
3111 13754282.14	Manutenção dos Recursos Humanos (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	01-CABINETE DO PREFEITO
	01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
06	Defesa Nac. e Seg.Pública
0628	Defesa Terrestre
06281660	Operações Terrestres
3120 06281662.15	Manutenção dos Serviços (Recurso Próprio)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 12 de dezembro de 1978.-

Manoel Ávila

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilsen Francisco da Silva
-Nilsen Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 66/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

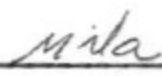
ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.1.650,00 (hum mil, seiscentos cinquenta cruzeiros) a rúbrica:

		06-SERV.OBRAS E UTIL.PÚBLICAS
		06.16-SETOR DE AGUA E ESGOTOS
	13	Saúde e Saneamento
	1307	Administração
	13070210	Administração Geral
3130	13070212.15	Manutenção dos Serviços (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

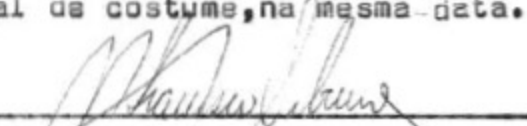
		02-SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTAS
		02.08-CONTADORIA
	03	Administração e Planejamento
	0308	Administração Financeira
	03080320	Controle Interno
4110	03080321.02	Ampliação dos Equip. e Intal.(Recurso Próprio)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 12 de dezembro de 1.978.-



-Manoel Ávila-
|Prefeito Municipal|

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 67/78

Mancel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) a rubrica:

	08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	08.24	SETOR DE DESP.DIV.DA ADMINISTRAÇÃO
	03	Administração e Planejamento
	0308	Administração Financeira (FPM)
	03080330	Dívida Interna
4311	03080331.10	Amortização da Dívida Fundada Interna

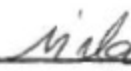
ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	04	SERV. EDUC. CULTURA E ESPORTES
	04.11	SETOR DE EDUCAÇÃO
	08	Educação e Cultura
	0842	Ensino do Primeiro Grau
	08421880	Ensino Regular (Recurso Próprio)
3210	08421882.04	Contribuição ao Mobral

Anulação parcial valor Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros)

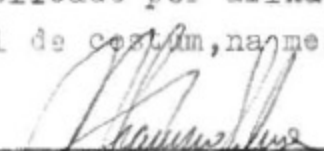
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 15 de dezembro de 1.978



-Mancel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costun, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 68/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA .--

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) a rúbrica:

06-SERV. OBRAS E UTIL. PÚBLICAS

06.19-SETOR DE ILUM.PÚBLICA

10 Habitação e Urbanismo

1060 Serv. Utilidade Pública (FFM)

10603270 Iluminação Pública

3130 10603272.09 Fomec.Energ.Elétrica p/ilum. pública

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02-SERV.FINANÇAS E CONTAS

02.08-CONTADORIA

03 Administração e Planejamento

0308 Administração Financeira

03080320 Controle Interno (Recursos Próprio)

3120 03080322.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 12 de dezembro de 1.978.-


- Manoel Ávila -

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


- Nilson Francisco da Silva -

- secretário -



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

Decreto nº 69/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERVIÇO MUN. ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vicinais (FPM)
3120 16885342.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	08.23-SETOR DE PREV. E ASSIST.SOCIAL
15	Assist. e Previdência
1582	Previdencia (RECURSO PRÓPRIO)
15824940	Prev.Social ao Serv.Público
3250 15824942.08	Encargos com o FGTS

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 12 de dezembro de 1.978..

Manoel Ávila

-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva

-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 70/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA --

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) a rubrica:

05-SERVIÇOS DE SAÚDE

05.14-SETOR DE SAÚDE

13 Saúde e Saneamento (FFM)

1375 Saúde

13754280 Assist. Médica e Sanitária

3120 13754282.17 Manut. dos Serv. Ambulatórios

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.03-EXECUTIVO

03 Administração e Planejamento

0307 Administração

03070200 Superv. e Coord. Superior (recurso próprio)

3140 03070202.16 Manut. dos Serv. Divulg. Oficial

Valor parcial anulado Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros)

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.23-SETOR DE PREV. E ASSIST.SOCIAL

15 Assistência e Previdência

1584 Programa Form.Patr.Serv.Público

15844940 Prev. Social ao Servidor Público

3250 15844942.05 Contribuição ao PASEP (recurso próprio)

Valor total anulado Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros)

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,

TE, 1º de dezembro de 1.978.-

Ávila

Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Nilson Francisco da Silva
-Nilson Francisco da Silva-
-secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 71/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a rubrica:

	07-SERVIÇOS DE TRANSPORTES
	07.22-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estradas Vizinhas
3120 16885342.15	Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	08.23-SETOR DE PREV. E ASSIST.SOCIAL
15	Assistencia e Previdencia
1582	Previdencia
15824940	Prev.Social do SERV.Público
3250 15824942.08	Encargos com o FGTS

ARTIGO 3º = As despesas, digo, Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
12 de dezembro de 1.978.-

-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº72/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa-Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a rúbrica:

01-GABINETE DO PREFEITO

01.04-SECRETARIA

03 Admin. e Planejamento

0307 Administração (recursos próprios)

03070210 Administração Geral

3130 03070212.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 2º = As despesas de correntes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

08.24-SETOR DE DESP.DIV.DA ADMINISTRAÇÃO

03 Admin. e Planejamento


0308 Admin. Financeira

0308330 Dívida Interna

3241 03080332.21 Juros da Dívida Fundada Interna (FPM)

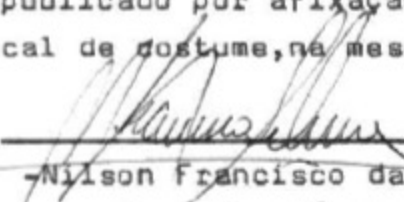
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE
12 de dezembro de 1.978.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 73/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º= Fica por este decreto suplementada em Cr\$.1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) a rúbrica:

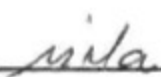
		01-GABINETE DO PREFEITO
		01.04-SECRETARIA
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070210	Administração Geral
3111	03070212.14	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 2º= As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		01-GABINETE DO PREFEITO
		01.05- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
	06	Defesa Nacional e Segurança Pública
	0628	Defesa Terrestre
	06281660	Operações Terrestres
3111	06281662.14	Manutenção dos Recursos Humanos

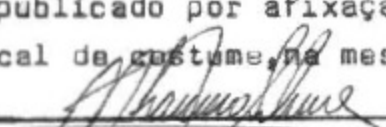
ARTIGO 3º= Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE,-
19 de dezembro de 1.978.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

Decreto nº 74/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a rúbrica:

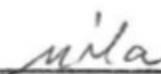
		00-CÂMARA MUNICIPAL	
		00.01-CORPO LEGISLATIVO	
	01	Legislativa	(FPM)
	0101	Processo Legislativo	
	01010010	Ação Legislativa	
3111	01010012.14	Manutenção dos Recursos Humanos	

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		08.241SETOR DE DESP.DIV.DA ADMINISTRAÇÃO	
	03	Administração e Planejamento	
	0308	Administração Financeira	
	03080330	Dívida Interna	(FPM)
3241	03080332.21	Juros da Dívida Fundada Interna	

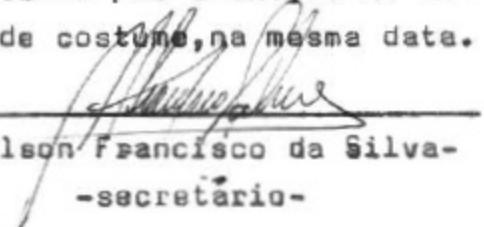
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
TE, 19 de dezembro de 1.978.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 75/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA.-

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros) a rúbrica:

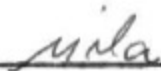
07	Serviços de Transporte
07.21	Setor de Vias Urbanas
16	Transporte
1692	Transporte Urbano
16915750	Vias Urbanas
4110 16915751.07	Pavimentação de Vias Públicas (FPM)

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente, correrão por conta anulação parcial ou total da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

	06-SERV. OBRAS E UTILIDADES PÚBLICAS
	06.16-SETOR DE AGUA E ESGOTOS
13	Saúde e Saneamento
1307	Administração
13070210	Administração Geral
3111 13070212.14	Manutenção dos Recursos Humanos (Recurso Próprio)

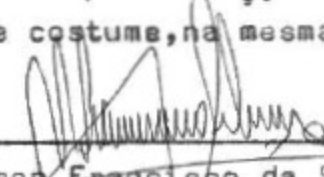
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 19-
de dezembro de 1.978.-



-Manoel Ávila-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



-Nilson Francisco da Silva-
-secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Fone 64-123

Estado de São Paulo

Decreto nº 76/78

Manoel Ávila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este decreto suplementada em Cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros) a fábrica:

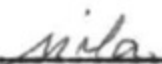
		01-GABINETE DO PREFEITO
		01.03-EXECUTIVO
	03	Administração e Planejamento
	0307	Administração
	03070200	Superv. e Coord. Superior
3130	03070202.13	Manut. dos Serv.Gab.Prefeito

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a aplicação do presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

		06-SERVIÇOS DE OBRAS E UTIL.PÚBLICAS
		06.15-SETOR DE OBRAS
	10	Habitação e Urbanismo
	1058	Urbanismo
	10583230	Planejamento Urbano
31211	10583232.154	Manutenção dos Recursos Humanos

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
19 de dezembro de 1.978.


-Manoel Ávila-

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-